

Resolução do CEAS n.º 670/2019

Dispõe sobre aprovação da proposta das ações relativas a Subsecretaria de Assistência Social da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SUBAS/SEDESE / Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS para o Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG 2020-2023.

O Conselho Estadual de Assistência Social, no uso das atribuições conferidas pela Lei Estadual 12.262/1996, e considerando:

- a Resolução do CNAS nº 033 / 2012, que “Aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS”, principalmente:
- Parágrafo único do art. 84, que afirma “É responsabilidade dos Conselhos de Assistência Social a discussão de metas e prioridades orçamentárias, no âmbito do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual, podendo para isso realizar audiências públicas”;
- Inciso VIII do art. 121, que coloca como uma das atribuições precípua dos conselhos a de “participar da elaboração e aprovar as propostas de Lei de Diretrizes Orçamentárias, Plano Plurianual e da Lei Orçamentária Anual no que se refere à assistência social, bem como o planejamento e a aplicação dos recursos destinados às ações de assistência social, nas suas respectivas esferas de governo, tanto os recursos próprios quanto os oriundos de outros entes federativos, alocados nos respectivos fundos de assistência social”;
- Inciso II do art.124, dispõe sobre o encaminhamento com antecedência das “propostas da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual e do Plano Plurianual, referentes à assistência social”;
- a deliberação de sua 246ª Plenária Ordinária, ocorrida em 29 e 30 de agosto de 2019, resolve:


Art.1º Aprovar a proposta das ações relativas a Subsecretaria de Assistência Social da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SUBAS/SEDESE / Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS para o Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG 2020-2023, da seguinte forma:

PROGRAMA	AÇÕES
065 – APRIMORAMENTO DA POLÍTICA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	4129 – CAPACITAÇÃO, APOIO TÉCNICO E GESTÃO DO SUAS
	4130 – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE
	4131 – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE
	4132 – PISO MINEIRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
	4133 – APOIO AO CONTROLE SOCIAL E À GESTÃO DESCENTRALIZADA

Art.2º. Possíveis alterações no Programa e nas Ações propostas após a 246ª plenária serão encaminhadas ao CEAS para apreciação, considerando que o PPAG 2020-2023 ainda está em fase de construção pelo Executivo.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 04 de setembro de 2019.


Rodrigo Silveira e Souza
Presidente
Conselho Estadual de Assistência Social